

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.494, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Justifica a realização de processo seletivo simplificado de candidatos temporários para os cargos de Médico Ginecologista/Obstetra - 01 vaga, e dá outras providências”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Anexo XII da Portaria de Consolidação GM/MS nº. 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando o alto índice de demanda de consultas na rede SUS por essa especialidade, por se tratar de serviço público essencial e inadiável, atendendo assim o princípio da supremacia do interesse público e em decorrência da exoneração do servidor lotado no cargo, Dr. Kelson Alves de Paula;

Considerando que na realização do Concurso Público 003/2019, não houve aprovados para o cargo de Médico Ginecologista;

Considerando o desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde;

Considerando a necessidade da continuidade dos atendimentos da saúde, abre processo seletivo com o intuito do preenchimento das vagas;

DECRETA:

Artigo 1º - Realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, visando a continuidade do atendimento em saúde pública, com as atribuições abaixo:

Médico Ginecologista: - Realiza consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes; implementa ações para promoção da saúde da mulher; coordena programas e serviços em saúde da mulher; efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas,

elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.

Artigo 2º - O salário para o cargo de Médico Ginecologista é de R\$ 3.170,44 (três mil, cento e setenta reais, quarenta e quatro centavos), com carga horária de 10 (dez) horas semanais, respectivamente.

Artigo 3º - A contratação é fundamentada na Lei Municipal nº. 3.525/2004 e suas alterações, com prazo de vigência em tempo determinado por um período inicial de 04 meses, podendo ser prorrogado conforme descrito na mesma legislação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO